

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Lei nº 023/97.

Baraúna, 23 de junho de 1997.

Autoriza a Concessão de Ajuda de
Custo ao destacamento policial e
dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna;

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo no valor de até 300,00 (trezentos reais);

§ Único - São beneficiários todo destacamento policial;

Art. 2º - A presente lei, entra em vigor a partir de 23º de junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.



Severino Pereira Gomes

Prefeito